

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 95/2020  
PROCESSO 12421/2020 DL N.º 25/2020**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG 8.707.739-5-SSP/SP e do CPF/MF nº 728.697.638-91 e, de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede à Avenida Iperoig, nº 214, Centro, CEP: 11690-003, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Interino, **Michel Fernandes de Luna**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.419.900 e do CPF/MF sob o nº 289.865.058-78

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **17 de dezembro de 2020** com Ordem de Serviço em **21 de dezembro de 2020**, que tem por objeto a "Contratação e empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, jardinagem e capina na Secretaria Municipal de Educação e em todas as unidades escolares, com fornecimento de mão de obra, transporte e ferramentas/equipamentos, visando a adequação e conservação das mesmas" para:

1. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), com índice de aproximadamente **5,845530%**, passando o valor mensal de R\$ 153.953,47 (cento e cinquenta e três mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 162.952,87 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)**, perfazendo o valor global na ordem de **R\$ 1.955.434,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**;
2. **PRORROGAÇÃO** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de **01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023**, conforme justificativa da Secretaria Solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
EDUCAÇÃO	278-06.01.12.361.0010.2.029.339039.01.2200000	R\$ 97.771,72	R\$ 1.075.488,94
	361-06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2120000	R\$ 32.590,57	R\$ 358.496,32
	362-06.01.12.365.0010.2.029.339039.01.2130000	R\$ 32.590,57	R\$ 358.496,32
TOTAL:		821.085,17	R\$ 162.952,86

## CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de novembro de 2022.

  
MARIA DE FÁTIMA SOUZA BARROS  
Secretaria Municipal de Educação

EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Testemunhas:

  
LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES  
RG. 30.602.322-2

  
CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO  
RG. 06.672.433-7